



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa nº 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993, a Lei estadual nº 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o **Processo Digital nº 324/2021**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**, homologado e autorizado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/07/2022, **RESOLVE a ALESP**, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **JCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. - ME**, localizada na Rua Eugenio Bertini, 860, Bairro São Luis, CEP 13477-570, Americana/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.050.438/0001-57, com inscrição estadual nº 165.521.405.116, inscrição municipal nº 108040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.236.234.047, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Roberto Alves da Conceição Matos, portador do RG nº 42.987.307-4 e do CPF nº 315.088.318-07, representante legal da adjudicatária do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o “registro de preços” para **a aquisição de papel toalha**, conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico.

3. DO PREÇO

O preço proposto, conforme Proposta Comercial datada de 12/07/2022, é o seguinte:

Processo Digital nº 324/2021

- ALESP - Documento assinado digitalmente

ROBERTO
ALVES DA
CONCEIC
AO
MATOS:3
15088318
07

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
ALVES DA
CONCEICAO
MATOS:315088
31807
Dados:
2022.07.20
09:18:56 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Até 16.463	Fardo com 1.250 folhas	TOALHA DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Marca/Fabricante: DANDY/JCP IND. COM. DESC. LTDA. - ME AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 23,97	Até R\$ 394.618,11
2	Até 2.537	Fardo com 1.250 folhas	TOALHA DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Marca/Fabricante: DANDY/ JCP, IND. COM. DESC. LTDA. - ME RESERVADO PARA ME/EPP	R\$ 23,97	Até R\$ 60.811,89
VALOR GLOBAL ESTIMADO					Até R\$ 455.430,00

OBS: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é **ATÉ 15/12/2022**, com vigência a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALESP** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie à detentora desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do **Regulamento**.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.



6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa com preço registrado, após a assinatura desta Ata, passará a ser denominada **detentora da Ata de Registro de Preços**.

6.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1. Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;

6.1.1.2. Certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; e

6.1.1.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS; e

6.1.1.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011); e

6.1.1.5. A comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida); e

6.1.1.6. Certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo; e

6.1.1.7. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e

6.1.1.8. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes; e

6.1.1.9. Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de **contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a **ALESP** quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.

6.4. A detentora da Ata ficará obrigada a assinar o **contrato ou instrumento equivalente** dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela **ALESP**, a seu critério, no prazo fixado no Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura do **contrato ou instrumento equivalente**.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.

8.1.1. O **cancelamento** do registro, **assegurados o contraditório e a ampla defesa** à detentora da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da **ALESP**, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

8.1.2. Na hipótese de **cancelamento**, a detentora da Ata será comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.

8.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.2. A detentora da Ata poderá solicitar o **cancelamento** do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

8.2.1. A solicitação para **cancelamento** do registro deverá ser protocolada na **ALESP**.

8.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela **ALESP**, a detentora da Ata poderá sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. **CANCELADO O REGISTRO**, a **ALESP** poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Os preços ora registrados serão publicados “trimestralmente”, no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO ALVES DA
CONCEICAO
MATOS:31508831807

Assinado de forma digital por
ROBERTO ALVES DA CONCEICAO
MATOS:31508831807
Dados: 2022.07.20 09:17:44 -03'00'

ROBERTO ALVES DA CONCEIÇÃO MATOS
JCB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:

SABRINA PASTORI LIMA

MARIZILDA STEVANATTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: JCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
- ME

CNPJ N°: 38.050.438/0001-57

CONTRATO DIGITAL N°: 324/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

VIGÊNCIA: até 15/12/2022

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de papel toalha

VALOR: até R\$ 455.430,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 19 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

- ALESP - Documento assinado digitalmente



Assinado por : SABRINA PASTORI LIMA:30150851820

Data assinatura :20/07/2022 14:40:38

Assinado por : MARIZILDA STEVANATTO:95266453834

Data assinatura :20/07/2022 18:19:16

Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :20/07/2022 18:36:34